



DFD nº 07/2024/SME

Joaçaba (SC), 29 de novembro de 2024.

Ao Setor de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração e Finanças
Município de Joaçaba – Estado de Santa Catarina

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba
Objeto:	Contratação do SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA para o fornecimento de alimentação escolar, executado por meio de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição no local de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados para atender o programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2025 em atendimentos às escolas municipais: Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes; Escola Municipal Rotary Fritz Lucht; Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento; Centro Educacional Roberto Trompowsky (CERT) e Centro Educacional Frei Bruno (CEFREI).
Data Pretendida:	Ano Letivo de 2025
Justificativa para a data pretendida:	Em razão do calendário escolar 2025

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação justifica-se pela complexidade da alimentação escolar, envolvendo liberação de recursos, compra de gêneros alimentícios, insumos, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e higiene, separação e armazenamento nas unidades escolares, preparação e distribuição das refeições, manutenção dos equipamentos e utensílios, treinamento de pessoal, lembrando sempre a necessidade do cumprimento do controle de qualidade, observando-se as normas da legislação de alimentos estabelecidas pela ANVISA.

A alimentação escolar é um importante serviço que o Município presta à população escolar, requerendo monitoramento frequente do consumo de alimentos, devendo integrar o conjunto de medidas que, por meio de levantamentos periódicos, forneça informações para análise diagnóstica do estado de saúde e nutrição de cada aluno. As refeições ofertadas devem atender conforme cada categoria e faixa etária de acordo com o preconizado pelo FNDE e PNAE, conforme RESOLUÇÃO/FNDE nº 038/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26/2013.

A Escola Municipal Mercedes Luiza Nascimento não possui Unidade de Nutrição e Alimentação Escolar nem quadro pessoal para elaboração da merenda escolar e, ainda, não existe sala disponível na unidade para a instalação da unidade alimentar e, para viabilizá-la seria necessário a execução de projeto civil e realização de obra de construção. Já as escolas Rotary e Escola Nossa Senhora de Lourdes, necessitam de ampliação de estrutura de cozinha e refeitório, o que não é viável neste momento para o município.



No tocante a terceirização, como justificativa econômica, há o aumento da produtividade/eficiência por meio da focalização da produção, além da redução dos custos da mesma e também da gestão da mão-de-obra, que será feita pela contratada. Há também a questão de pessoal (merendeiras) - atualmente o Município utiliza mão de obra própria, contratos temporários e terceirizados para dar cobertura nas unidades. Isso tem acarretado vários problemas de turnover e absenteísmo, além de algumas situações com o quadro de colaboradores em número insuficiente em algumas unidades, causando sobrecarga de trabalho em outros, e novos atestados médicos nos colaboradores presentes, dificultando a gestão dessa mão-de-obra.

Além de não existir na cidade e na região outra empresa ou instituição (a não ser o próprio SESI), que atenda o objeto nessas condições, visto que o preço proposto de cada refeição ou lanche se mostra abaixo do valor praticado no mercado, a questão estrutural da cozinha compreende o encanamento de gás, os equipamentos (fogões, fornos, freezers) e demais utensílios, que geram a necessidade de um investimento alto por parte do poder público municipal.

O SESI operacionaliza a confecção das suas preparações com o programa “Cozinha Segura”, onde prima por todas as normas higiênico-sanitárias, garantindo o preparo das refeições e a prevenção contra os acidentes de trabalho, bem como, a tão desejada padronização dos alimentos oferecidos. Além disso, o SESI consegue atender de forma integral o cardápio elaborado pela Nutricionista Responsável, seguindo toda a legislação vigente do PNAE. O SESI faz parte do Sistema “S” que é um conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica. Por esse motivo oferecem os serviços com inovação e qualificação, corroborado com a ergonomia, a segurança alimentar e a eficiência operacional das unidades de alimentação.

Ademais, a contratação efetiva o princípio da economicidade instituído pela Carta Magna, uma vez que a municipalidade se beneficiará de todos os elementos que a terceirização traz e não necessitará montar e mobiliar a cozinha na unidade educacional.

2.1. Informação de contratação anterior

Contrato 014/2023/PMJ, originado no PL 10/2024 e DL 007/2024.

2.2. Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

Não há.

3. QUANTIDADE E PRAZO

O objeto compreende os quantitativos e valores estimados na tabela abaixo:



ESCOLA	ALIMENTAÇÃO (SERVIÇO)	ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CERT	Refeição (lanche prato por período)	832	203	R\$ 3,82	R\$ 645.182,72
MERCEDES	Lanche (manhã)	240	203	R\$ 2,35	R\$ 114.492,00
	Fruta	240	203	R\$ 1,03	R\$ 50.181,60
	Almoço	200	203	R\$ 3,82	R\$ 155.092,00
	Lanche (tarde)	200	203	R\$ 2,35	R\$ 95.410,00
ROTARY	Lanche (manhã)	320	203	R\$ 2,35	R\$ 152.656,00
	Fruta	320	203	R\$ 1,03	R\$ 66.908,80
	Almoço	264	203	R\$ 3,82	R\$ 204.721,44
	Lanche (tarde)	264	203	R\$ 2,35	R\$ 125.941,20
CEFREI	Refeição (lanche prato / período)	385	203	R\$ 3,82	R\$ 298.552,10
NOSSA SRA. DE LOURDES	Refeição (lanche prato /período)	132	203	R\$ 3,82	R\$ 102.360,72
TOTAL:					R\$ 2.011.498,58

Prazo de execução/entrega: A empresa contratada deverá fornecer a merenda escolar nas escolas municipais nos 203 dias letivos conforme o calendário escolar de 2025.

4. RESPONSÁVEIS

Pelo setor requisitante:	Matrícula	Cargo/Função
Rosane Kunen	15242	Secretária de Educação
Pela contratação:	Matrícula	Cargo/Função
Andressa Carrer Burlin Milani	15401	Nutricionista
André Luiz Buseti	16357	Técnico Administrativo
Caroline Klauz	16701	Diretora Administrativa da SME

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P69**EG8****303****7W1**